



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3560 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

**ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2013 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE DO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2013, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.228 de 21 de Setembro de 2009, mediante inclusão da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – CONTRAPARTIDA MUNIC. PARA CONST. COBERT. QUADRA ESCOLA FERNÃO DIAS E CÂNDIDO JOSÉ VAZ.

PPA 2010/2013  
ANEXO I – PROGRAMAS

**PROGRAMA:** 0027 – Desporto e Lazer das Comunidades Escolares

**OBJETIVO:**

Proporcionar o desenvolvimento de Ações que visam a manutenção ao Desenvolvimento e a qualificação de práticas Desportivas e de Lazer da População Escolar.

| Indicadores                   | Índices mais Recentes | Índice Final PPA |
|-------------------------------|-----------------------|------------------|
| Não disponível/ em elaboração | N/D                   | N/D              |

| TIPO (*) | Nº TIPO | Ação Produto   | Unidade de Medida |             | 2010     | 2011     | 2012     | 2013         | TOTAL        |
|----------|---------|--|-------------------|-------------|----------|----------|----------|--------------|--------------|
| P        | 103     | Contrapartida Munic. para const. cobert. Quadra Escola Fernão Dias e Cândido José Vaz. | N/A               | Meta Física | N/A      | N/A      | N/A      | N/A          | N/A          |
|          |         |  |                   | Valor       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.750,00 | R\$ 2.750,00 |
|          |         |  |                   | Meta Física |          |          |          |              |              |
|          |         |  |                   | Valor       | R\$ -    | R\$ -    | R\$ -    | R\$ -        | R\$ -        |
|          |         |  |                   | Meta Física |          |          |          |              |              |
|          |         |  |                   | Valor       | R\$ -    | R\$ -    | R\$ -    | R\$ -        | R\$ -        |
|          |         |  |                   | Meta Física |          |          |          |              |              |
|          |         |  |                   | Valor       | R\$ -    | R\$ -    | R\$ -    | R\$ -        | R\$ -        |
|          |         |  |                   | Meta Física |          |          |          |              |              |
|          |         |  |                   | Valor       | R\$ -    | R\$ -    | R\$ -    | R\$ -        | R\$ -        |

(\*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.477 de 06 de Novembro de 2012 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – CONTRAPARTIDA MUNIC. PARA CONST. COBERT. QDA. ESCOLA FERNÃO DIAS E CÂNDIDO JOSÉ VAZ.

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

#### ANEXO I II- METAS E PRIORIDADES

**PROGRAMA:** 0027 – Desporto e Lazer das Comunidades Escolares

**OBJETIVO:** Proporcionar o desenvolvimento de Ações que visam a manutenção ao Desenvolvimento e a qualificação de práticas Desportivas e de Lazer da População Escolar.

| TIPO (*) | Nº TIPO | Ação Produto  | Unidade de Medida |             | 2013         |
|----------|---------|---|-------------------|-------------|--------------|
| P        | 103     | Contrapartida Munic. para const. Cobertura Quadra. Escola Fernão Dias e Cândido José Vaz. | N/A               | Meta Física | N/A          |
|          |         |   |                   | Valor       | R\$ 2.750,00 |
|          |         |   | N/A               | Meta Física |              |
|          |         |   |                   | Valor       | R\$ -        |
|          |         |   |                   | Meta Física |              |
|          |         |   |                   | Valor       | R\$ -        |
|          |         |   |                   | Meta Física |              |
|          |         |   |                   | Valor       | R\$ -        |
|          |         |   |                   | Meta Física |              |
|          |         |   |                   | Valor       | R\$ -        |
|          |         |   |                   | Meta Física |              |
|          |         |   |                   | Valor       | R\$ -        |

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.478, de 05/12/2012, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programática:

ÓRGÃO: 10.00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 – EDUCAÇÃO N/ COMPUTADOS

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0027 – DESPORTO E LAZER DAS COMUNIDADES ESCOLARES

PROJETO/ATIVIDADE: 1.102 – FNDE/MEC CONST. COBERT. QDA. ESC. FERNÃO DIAS E CÂNDIDO JOSÉ VAZ.

VINCULO – 1006- FNDE/MEC CONST. COBERT. QDA. ESCOLA FERNÃO DIAS E CÂNDIDO JOSÉ VAZ.

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.4.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.4.4.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.4.4.9.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e instalações

|     |     |          |
|-----|-----|----------|
| CÓD | R\$ | 2.750,00 |
|     | R\$ | 2.750,00 |

|       |       |     |          |
|-------|-------|-----|----------|
| TOTAL | ..... | R\$ | 2.750,00 |
|-------|-------|-----|----------|



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

---

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) será coberta pelo Superávit financeiro verificado em balanço de 31/12/2012, conforme abaixo relacionado:

**Superávit financeiro verificado em balanço de 31/12/2012 no vínculo 01 – Livre .....R\$ 2.750,00**

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2013.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:  
Magda Maria Migotto  
Sec.Municipal de Administração